



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Salgado

LEI N.º 433/2002  
DE 11 DE ABRIL DE 2002

CÂMARA MUN. DE SALGADO  
APROVADO

EM, 11 / Abril / 2002

Jose Monteiro Romão  
Presidente

Cria o Brasão de Armas do município de Salgado e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Salgado faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica criado o Brasão de Armas do Município de Salgado com as seguintes características:

**ESCUDO** – Tipo português com orladura em “sable”(preto). No campo superior direito em fundo “blau”(azul), uma lua em quarto crescente circundada por cinco estrelas tudo em prata; no campo superior esquerdo em fundo prata separado por um “S” em “golis”(vermelho), um sol com raios alternados. Estes motivos traduzem o potencial turístico do município que de dia e de noite está de portas abertas para receber os visitantes. No campo inferior em fundo prata, um jorro de água em “blau”(azul), caindo formando duas ondas. Este tem como objetivo expressar o potencial de Salgado como estação hidromineral do Estado, cujo o produto é exportado para outros municípios.

**TENENTES** – Dois ramos de louro na cor natural, à dextra e à sinistra do escudo cruzados na parte inferior. Estes adornos simbolizam os louros da vitória que o povo do município recebeu com a sua independência.

**DIVISA** – Em listel amarelo, a data da emancipação política do município – 04 de outubro de 1927, em sable. O fato de maior importância histórica para o povo de Salgado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica aprovado o modelo do Brasão de Salgado, constante do anexo único desta Lei.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Salgado**

**ART.2º** - O Brasão do Município de Salgado será impresso no alto de todo papel público saído das secretarias e órgãos municipais do Executivo e do Legislativo, podendo também ser utilizado em veículos, uniforme e outros.

**ART.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado 02 de abril de  
2002; 180º da Independência e 113º da Republica.

  
**RAIMUNDO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUN. DE SALGADO**  
**A P R O V A D O**

EM, 11 / Abril / 2002

  
**José Monteiro Romão**  
- Presidente -